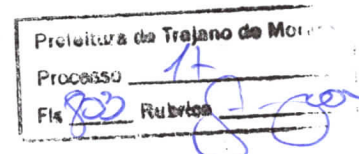


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

PROCESSO FMS Nº 017/2021



Compromisso celebrado aos (18) dezoito dias do mês de novembro do ano de 2021, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2021**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **FARMACIA RICARDDO & BRUNO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.651.517/0001-64, com sede na Rua Conego Gonçalves -230- loja 02- Centro- Carmo- RJ , neste ato, representada pelo **senhor(a) Tiago Gonçalves Raposo** , portador da Cédula de identidade RG de nº 13.357.086-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.982.507-41.

1) **DO OBJETO**

- O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **contratação/aquisição futura e eventual de matérias de consumo do gênero medico hospitalar , identificados como correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

2) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

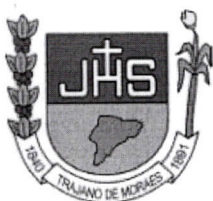
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- **DA CONTRATADA**

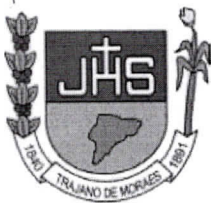


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 11
Fls. 804 Rubrica 15-29

- Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
 - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
 - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Rosângela da Silva Lourenço, matr. 4402**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

- Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

- Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

7) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

- Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 14
Fls 806 Rubrica 8-5-25

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	50,00	UNIDADE	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO PLACA 10 X 10CM	CASEX	34,90	1.745,00
20	25,00	UNIDADE	CURATIVO BOTA DE UNA 10,2 X 7	CASEX	44,90	1.122,50
22	20,00	UNIDADE	CURATIVO CARVÃO ATIVADO (PLACA) 15CM X 15CM	MEDICAL	135,51	2.710,20
23	30,00	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLACA 15 X 15 CM	VITA MEDICAL	74,00	2.220,00
27	250,00	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS	MEDIX	17,30	4.325,00
28	80,00	UNIDADE	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% - 1 LITRO	PHARMA	29,34	2.347,20
32	30,00	CAIXA	EMBALAGEM AUTOSELANTE 200MM X 200MM - CX COM 100 UND	VITALPAC K	109,60	3.288,00
33	120,00	UNIDADE	FITA DE PAPEL PARA AUTOCLAVE(ESTERILIZAÇÃO)	CIEX	10,15	1.218,00
36	50,00	UNIDADE	HIDROGEL POMADA 30G	CASEX	57,25	2.962,50
38	100,00	UNIDADE	IODOPOLIVIDONA 10% - 100ML	VIC PHARMA	12,70	1.270,00
39	150,00	UNIDADE	KIT DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO UTERO DESCARTAVEL ESTERELIZADO TAM PP CONTENDO:LUVA, ESCOVA, ESPATULA DE AYRES, LAMINA E ESPECULO.	VAGISPEC	3,99	598,50
40	300,00	UNIDADE	KIT DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO DESCART. P CONTENDO:LUVA, ESCOVA, ESPATULA DE AYRES, LAMINA E ESPECULO.	VAGISPEC	3,99	1.197,00
47	500,00	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL	MEDIX	2,90	1.450,00



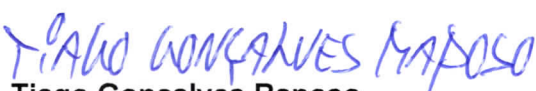
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	17
Fls	807
Rubrica	17-09

			TAMANHO 7,5 - EMBALAGEM INDIVIDUAL			
49	150,00	UNIDADE	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA EM ROLO DE 70 CM X 50 MTS	PLUMAX	43,00	6.450,00
52	500,00	UNIDADE	NEOMICINA BACITRACINA POMADA 10G	UNIAO QUIMICA	9,60	4.800,00
60	30,00	UNIDADE	SACO BRANCO LEITOSO IDENTIFICDO P/ LIXO INFECTANTE 30L FARDO COM 100	ENTULIX	46,30	1.389,00
72	10,00	CAIXA	TESTE DE IMUNOGLOBULINA GONADOTROFINICA (TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ) CAIXA COM 100 UND.	LABOR IMPORT	399,30	3.993,00
75	500,00	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 EMBALAGEM INDIVIDUAL	N/C	3,22	1.610,00
VALOR TOTAL GERAL R\$						44.695,90


Antonio Carlos de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador


Tiago Gonçalves Raposo
FARMACIA RICARDDO & BRUNO LTDA
Fornecedor Cadastrado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 06/2021 DO FMS

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: FARMACIA RICARDO E BRUNO LTDA ME, CNPJ 08.651.517/0001-54.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 08/2021.
OBJETO: Aquisição de consumo (medico hospitalar para UBS) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 10/11/2021
TÉRMINO: 10/11/2022
VALOR REGISTRADO: R\$ 44.695,90 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	50,00	UNIDADE	CURATIVO ALGINATO DE CÁLICO PLACA 10 X 10CM	CASEX	34,90	1.745,00
20	25,00	UNIDADE	CURATIVO BOTA DE UNA 10,2 X 7	CASEX	44,90	1.122,50
22	20,00	UNIDADE	CURATIVO CARVÃO ATIVADO (PLACA) 15CM X 15CM	MEDICAL	135,51	2.710,20
23	30,00	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLACA 15 X 15 CM	VITA MEDICAL	74,00	2.220,00
27	250,00	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUOCORTANTE 13 LITROS	MEDIX	17,30	4.325,00
28	80,00	UNIDADE	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% - 1 LITRO	PHARMA	29,34	2.347,20
32	30,00	CAIXA	EMBALAGEM AUTOSELANTE 200MM X 200MM - CX COM 100 UND	VITALPACK	109,80	3.294,00
33	120,00	UNIDADE	FITA DE PAPEL PARA AUTOCLAVE(ESTERILIZAÇÃO)	CIEK	10,15	1.218,00
36	50,00	UNIDADE	HIDROGEL POMADA 30G	CASEX	57,25	2.862,50
38	100,00	UNIDADE	IODOPOLVIDONA 10% - 100ML	VIC PHARMA	12,70	1.270,00
39	160,00	UNIDADE	KIT DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO DESCARTAVEL ESTERILIZADO TAM PP CONTENDO-LUVA, ESCOVA, ESPATULA DE AYRES, LAMINA E ESPECULO.	VAGISPEC	3,99	638,40
40	300,00	UNIDADE	KIT DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO P DESCART. CONTENDO-LUVA, ESCOVA, ESPATULA DE AYRES, LAMINA E ESPECULO.	VAGISPEC	3,99	1.197,00
47	500,00	UNIDADE	LUVA ESTERIL TAMANHO 7,5 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	2,90	1.450,00
48	150,00	UNIDADE	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA EM ROLO DE 70 CM X 50 MTS	PLUMAX	43,00	6.450,00
52	500,00	UNIDADE	NEOMICINA BACITRACINA POMADA 10G	UNIAO QUIMICA	9,60	4.800,00
60	30,00	UNIDADE	SACO BRANCO LEITOSO IDENTIFICADO P/ LIXO INFECTANTE 30L FARDADO COM 100	ENTULIX	46,30	1.389,00
72	10,00	CAIXA	TESTE DE IMUNOGLOBULINA GONADOTROPINICA (TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ) CAIXA COM 100 UND.	LABOR IMPORT	399,30	3.993,00
75	500,00	UNIDADE	LUVA ESTERIL TAMANHO 6,5 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	N/C	3,22	1.610,00
VALOR TOTAL GERAL R\$						44.695,90

Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

Fls 8/3

Rubrica

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA PEGASO SERRA MAR

EDIÇÃO: 708 ANO: XXII

DATA: 02-11-2021

uf